



DELIBERAÇÃO Nº 064/2012 – CEDCA/PR

Dispõe quanto ao remanejamento de recursos para reforma da Casa de Semiliberdade de Londrina.

Considerando a Deliberação nº 04/2011 – CEDCA/PR, que aprovou recursos para reparos nos Centros de Socioeducação de Londrina I e II e do ERA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 24 de agosto de 2012,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela utilização do saldo da deliberação nº 04/2011 – CEDCA/PR, no valor de R\$ 119.569,58 (cento e dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para reforma da Casa de Semiliberdade de Londrina.

Art. 2º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**